MINISTÉRIO PÚBLICO

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO Nº 8, DE 16 DE MAIO DE 2023
Altera a Resolução nº 39, de 23 de abril de 2019, que versa sobre critérios para promoção e remoção por merecimento.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, reunido em sessão ordinária, realizada no dia 16 de maio de 2023, tendo em vista o que consta nos autos registrados no SIGA sob o nº 48461/2023, e,

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar os critérios objetivos para as promoções e remoções por merecimento dos membros do Ministério Público;

CONSIDERANDO a finalidade de assegurar a aplicação dos princípios de impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e eficiência, por meio de um procedimento transparente de apuração e votação;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um parâmetro temporal para alimentação dos currículos e materiais a serem analisados pelos Conselheiros, através do Sistema SIGA, no intuito de evitar avaliações discrepantes;

CONSIDERANDO o conteúdo da Resolução nº 244, de 27 de janeiro de 2022, do Conselho Nacional do Ministério Público, notadamente o seu art. 14;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o conteúdo do artigo 7º da Resolução nº 39, de 23 de abril de 2019, do Conselho Superior do Ministério Público, para acrescentar o §4º, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º .....
.....
§4º Para efeitos de remoção, remoção interna ou promoção por merecimento, os candidatos devem incluir dados e documentos no Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), no prazo máximo de 3 (três) dias, contado da publicação da lista de inscritos (art. 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996), após o qual novas inclusões ficarão bloqueadas, até o julgamento final, devendo a Secretaria certificar o atendimento deste marco temporal.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 30 (trinta) dias da sua publicação.

Salvador, 16 de maio de 2023.

PAULO MARCELO DE SANTANA COSTA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto
Presidente do Conselho Superior em exercício

CLEONICE DE SOUZA LIMA
Corregedora-Geral do Ministério Público.

Conselheiros Presentes: Adivaldo Guimarães Cidade, Maria Augusta Almeida Cidreira Reis, Cleusa Boyda de Andrade, Marilene Pereira Mota, Márcia Regina dos Santos Vírgens, Adriani Vasconcelos Pazelli, Ricardo Régis Dourado, Nivaldo dos Santos Aquino, Ulisses Campos de Araújo. //

DISTRIBUIÇÃO

Em 16 de maio de 2023, na forma dos artigos 171 a 178 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, foram distribuídos, por meio eletrônico e em ato público, com encaminhamento imediato ao Relator, os seguintes procedimentos:

INQUÉRITO CIVIL N° 708.9.107948/2019
ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Teixeira de Freitas
ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora
INTERESSADO(A)(S): José Tomaz de Castro
RELATORIA: 1º Conselheiro - Adivaldo Guimarães Cidade

INQUÉRITO CIVIL N° 723.9.20545/2019
ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Itamaraju
ASSUNTO: Direito Ambiental > Saneamento
INTERESSADO(A)(S): Abaixo Assinados dos Produtores Rurais e Moradores do Vale do Córrego Bela Vista
RELATORIA: 1º Conselheiro - Adivaldo Guimarães Cidade